



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.02.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.02.1.
A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 29 de outubro de 2018 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PROTETOR PARA ARVORE EM MADEIRA PARA PROTEÇÃO DE MUDAS PARA DIVERSAS RUAS, PRAÇAS E DEMAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 16 de outubro de 2018. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2018.10.17.1

Município de Crato/CE. Extrato de Contrato nº: **2018.10.17.1** - Dispensa de Licitação nº **2018.07.30.1**. Objeto: locação de imóvel situado na Praça da Sé nº 682, centro, Crato/CE, para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO. **Contratante:** O Município de Crato/CE, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO, representado pelo Sr. Antonio de Pádua Amador de Albuquerque CPF 992.189.384-72. **Contratada:** Maria Lucia Maia Landim CPF 212.146.623-15. Valor total: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Dotação Orçamentária: 0901.09.122.0007 2.102 / Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 17 de Outubro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 0110007/2018 CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivoda viagem: Participar do 45º CONAFF – Congresso Internacional de Atividade Física, Fisioterapia e Nutrição, com os melhores cursos e profissionais do Brasil na data de 14 a 17 de Novembro 2018, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121. Encontro este que será realizado com o objetivo de buscar capacitação profissional para os servidores que trabalham diretamente com a população cratense.

Nome: Manoel Pequeno de Souza

Destino: Fortaleza CE

CPF: 972.994.483-00

Período: 14,15,16 e 17/11/2018

Cargo: Articulador de Projetos Comunitários

Quantidade: 04 (quatro)

Lotação: Secretaria de Esporte e Juventude

Valor da Diária: R\$120,00

Total Concedido: R\$ 480,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte, em 01 de outubro de 2018.

Willemar Pereira Xavier Lima
Secretário de Esporte e Juventude

PORTARIA Nº 0110008/2018
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivoda viagem: Participar do 45º CONAFF – Congresso Internacional de Atividade Física, Fisioterapia e Nutrição, com os melhores cursos e profissionais do Brasil na data de 14 a 17 de Novembro 2018, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121. Encontro este que será realizado com o objetivo de buscar capacitação profissional para os servidores que trabalham diretamente com a população cratense.

Nome: François Freitas Crisóstomo

Destino: Fortaleza CE

CPF: 023.438.833-19

Período: 14,15,16 e 17/11/2018

Cargo: Gerente da Célula de Acompanhamento de Projetos

Quantidade: 04 (quatro)

Lotação: Secretaria de Esporte e Juventude

Valor da Diária: R\$210,00

Total Concedido: R\$ 840,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte, em 01 de outubro de 2018.

Willemar Pereira Xavier Lima
Secretário de Esporte e Juventude

PORTARIA Nº 0110009/2018
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivoda viagem: Participar do 45º CONAFF – Congresso Internacional de Atividade Física, Fisioterapia e Nutrição, com os melhores cursos e profissionais do Brasil na data de 14 a 17 de Novembro 2018, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121. Encontro este que será realizado com o objetivo de buscar capacitação profissional para os servidores que trabalham diretamente com a população cratense.

Nome: Ramon Ferreira Brito

Destino: Fortaleza CE

CPF: 061.706.713-94

Período: 14,15,16 e 17/11/2018

Cargo: Agente Administrativo

Quantidade: 04 (quatro)

Lotação: Secretaria de Esporte e Juventude

Valor da Diária: R\$120,00

Total Concedido: R\$ 480,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte, em 01 de outubro de 2018.

Willemar Pereira Xavier Lima
Secretário de Esporte e Juventude

PORTARIA Nº 0110010/2018
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivoda viagem: Participar do 45º CONAFF – Congresso Internacional de Atividade Física, Fisioterapia e Nutrição, com os melhores cursos e profissionais do Brasil na data de 14 a 17 de Novembro 2018, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121. Encontro este que será realizado com o objetivo de buscar capacitação profissional para os servidores que trabalham diretamente com a população cratense.

Nome: Ana Ferreira Macêdo	Destino: Fortaleza CE
CPF: 785.082.153-04	Período: 14,15,16 e 17/11/2018
Cargo: Articuladora de Projetos Comunitários	Quantidade: 04 (quatro)
Lotação: Secretaria de Esporte e Juventude	Valor da Diária: R\$120,00
Total Concedido: R\$ 480,00	

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte, em 01 de outubro de 2018.

Willemar Pereira Xavier Lima
Secretário de Esporte e Juventude

PORTARIA Nº 0110011/2018
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivoda viagem: Participar do 45º CONAFF – Congresso Internacional de Atividade Física, Fisioterapia e Nutrição, com os melhores cursos e profissionais do Brasil na data de 14 a 17 de Novembro 2018, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121. Encontro este que será realizado com o objetivo de buscar capacitação profissional para os servidores que trabalham diretamente com a população cratense.

Nome: Patrícia Nascimento Monteiro Madeira Saraiva
Destino: Fortaleza CE
CPF: 029.547.153-08
Período: 14,15,16 e 17/11/2018
Cargo: Articuladora de Projetos Comunitários
Quantidade: 04 (quatro)
Lotação: Secretaria de Esporte e Juventude
Valor da Diária: R\$120,00
Total Concedido: R\$ 480,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte, em 01 de outubro de 2018.

Willemar Pereira Xavier Lima
Secretário de Esporte e Juventude

**PORTARIA Nº 0110013/2018
CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do 45º CONAFF – Congresso Internacional de Atividade Física, Fisioterapia e Nutrição, com os melhores cursos e profissionais do Brasil na data de 14 a 17 de Novembro 2018, no Hotel Oásis Atlântico Imperial, localizado na Av. Beira Mar, 2500 - Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121. Encontro este que será realizado com o objetivo de buscar capacitação profissional para os servidores que trabalham diretamente com a população cratense.

Nome: Edson Alves Pereira da Silva

Destino: Fortaleza CE

CPF: 623.662.033-49

Período: 14,15,16 e 17/11/2018

Cargo: Articulador de Projetos Comunitários

Quantidade: 04 (quatro)

Lotação: Secretaria de Esporte e Juventude

Valor da Diária: R\$120,00

Total Concedido: R\$ 480,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Esporte, em 01 de outubro de 2018.

Willemar Pereira Xavier Lima
Secretário de Esporte e Juventude

ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1710001/2018 - GP
CRATO/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE e Presidente da Junta de Serviço Militar do referido Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como, do § 5º do art. 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVEM:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir da data desta Portaria, a servidora **MARIA LUCÉLIA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 248.814.733-87, das funções de secretária junto à Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1710001/2018 – SEAD
CRATO/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANA JÉSSICA RODRIGUES BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.160.943- 11, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, criado pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1710002/2018 - GP
CRATO/CE, 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE e Presidente da Junta de Serviço Militar do referido Município, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como, do § 5º do art. 29, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVEM:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora ANA ERNESTINA OLIVEIRA BARROS, inscrita no CPF sob o nº 029.793.503-89, para prestar serviços à Junta de Serviço Militar, na função de Secretária, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido órgão de serviço militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal da cidade de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 52 da Lei Municipal Nº 3.354/2017 de 24/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.354.325,00 (DEZOITO MILHOES TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), para atender à(s) necessidade (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0041	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	53.600,00
0034	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
0043	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	10.500,00
0032	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	10.330,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			82.430,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0073	0403-10.301.0011.2.013	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00
0070	0403-10.301.0011.2.013	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
0095	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00
0114	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.200,00
0159	0403-10.301.0182.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
0187	0403-10.302.0020.2.026	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	25.000,00
0190	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	23.500,00
0194	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.324.200,00
0204	0403-10.302.0020.2.028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0218	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0238	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.900,00
0241	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.030,00
0259	0403-10.305.0187.2.036	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	64.000,00
0274	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0275	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.196.530,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0318	0503-08.122.0143.2.042	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
0282	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
0337	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			230.300,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0391	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
0433	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
0435	0504-08.244.0141.2.058	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	4.000,00
0438	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0450	0504-08.244.0142.2.060	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	28.000,00
0457	0504-08.244.0235.2.062	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
0416	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
0417	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0421	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0365	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0366	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			174.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0503	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0509	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55.700,00
0515	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	1.000,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	24.800,00
0513	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			478.700,00
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0550	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	3.700,00
0523	0603-12.361.0012.2.074	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	406.300,00
0561	0603-12.361.0227.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	288.500,00
0569	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.600,00
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
0588	0603-12.365.0227.2.087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	77.200,00
0589	0603-12.365.0227.2.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.500,00
0594	0603-12.366.0227.2.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			964.800,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0607	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.632.000,00
0606	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.040.000,00
0616	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
0623	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	390.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.112.000,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
0664	0901-09.122.0007.2.102	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	20.000,00
0672	0901-09.272.0003.2.103	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	119.202,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			139.202,00
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0695	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.610,00
0700	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00
0706	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			130.310,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0742	1401-04.091.0042.2.115	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	130.000,00
0746	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.300,00
0750	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			133.800,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0769	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
0777	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500,00
0781	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.853,00
0776	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	5.500,00
0780	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.332.000,00
0782	1701-04.122.0007.2.120	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	850.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.354.853,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0800	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0880	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
0891	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	6.900,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0898	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	71.500,00
0936	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			90.900,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0963	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
0964	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.200,00
0970	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.900,00
0978	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	90.900,00
0969	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	8.100,00
0979	3301-04.122.0007.2.152	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	123.300,00
1003	3301-04.123.0545.2.157	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
1018	3301-28.843.0065.2.160	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	12.500,00
1020	3301-28.843.0065.2.160	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	167.300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			469.400,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1021	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
1035	3401-04.122.0007.2.161	4.4.30.42.00 - Auxílios	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1113	3501-18.541.0007.2.167	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342.000,00
1118	3501-18.541.0007.2.167	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	31.000,00
1121	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	84.000,00
1120	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	8.190,00
1124	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.600,00
1125	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.200,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			516.990,00
36.01 - Fundo Mun. de Iluminação Pública			
1163	3601-25.752.0483.1.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.133.300,00
1164	3601-25.752.0483.1.077	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	600.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.733.800,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
1166	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510,00
1171	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	93.000,00
1170	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
1176	3801-04.122.0007.2.172	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			105.510,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1191	3802-04.125.0007.2.175	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.000,00
1194	3802-04.125.0007.2.175	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	14.100,00
1198	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
1199	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			185.500,00
38.03 - Guarda Municipal			
1215	3803-04.452.0007.2.178	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável			
1234	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
1250	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	300,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			25.300,00
Total: (R\$)			18.354.325,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0871	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	9.500,00
0875	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
0876	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	950,00
0877	3101-04.122.0007.2.135	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0886	3101-04.122.0010.2.137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.500,00
0887	3101-04.122.0010.2.137	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			76.950,00
09.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato			
0663	0901-09.122.0007.2.102	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	53.500,00
0668	0901-09.122.0007.2.102	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0674	0901-09.272.0003.2.103	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15.000,00
0675	0901-09.272.0003.2.103	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais.	44.201,03
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			142.701,03
10.01 - Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho			
0677	1001-13.122.0007.2.105	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	23.500,00
0678	1001-13.122.0007.2.105	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	1.400,00
0685	1001-13.122.0007.2.105	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			34.400,00
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
0653	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	9.900,00
0654	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	7.800,00
0662	0801-18.541.0030.2.101	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	39.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			56.700,00
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0608	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	100.000,00
0614	0604-12.361.0221.2.094	3.3.50.41.00 - Contribuições.	100.000,00
0627	0604-12.365.0221.2.096	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	200.000,00
0628	0604-12.365.0221.2.096	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	393.000,00
0631	0604-12.365.0221.2.096	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	250.000,00
0632	0604-12.365.0221.2.096	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	19.000,00
0635	0604-12.365.0221.2.096	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.500,00
0648	0604-12.368.0012.2.099	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.068.400,00
26.02 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Desportivo			
0869	2602-27.122.0007.2.134	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.500,00
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
0380	0504-08.243.0142.2.052	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.990,00
0381	0504-08.243.0142.2.052	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	990,00
0382	0504-08.243.0142.2.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	49.900,00
0383	0504-08.243.0142.2.052	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.900,00
0392	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	990,00
0393	0504-08.244.0025.1.012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.890,00
0395	0504-08.244.0025.1.013	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	99.800,00
0407	0504-08.244.0026.1.014	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	90.000,00
0408	0504-08.244.0026.1.014	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	79.900,00
0417	0504-08.244.0026.2.056	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	59.000,00
0432	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	300.000,00
0439	0504-08.244.0141.2.058	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	74.945,03
0452	0504-08.244.0152.2.061	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	19.900,00
0459	0504-08.244.0235.2.062	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			831.005,03

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0534	0603-12.361.0152.1.022	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	300.000,00
0548	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	39.000,00
0552	0603-12.361.0221.2.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.500,00
0554	0603-12.361.0221.2.077	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	500,00
0555	0603-12.361.0221.2.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0556	0603-12.361.0221.2.077	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	40.000,00
0557	0603-12.361.0221.2.078	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	19.900,00
0558	0603-12.361.0221.2.078	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	14.900,00
0559	0603-12.361.0221.2.078	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0560	0603-12.361.0221.2.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.700,00
0562	0603-12.361.0227.2.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	60.000,00
0563	0603-12.361.0229.2.081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	39.500,00
0564	0603-12.361.0229.2.081	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	19.500,00
0565	0603-12.361.0229.2.081	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	950,00
0566	0603-12.361.0229.2.081	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.500,00
0567	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	19.500,00
0568	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	9.500,00
0570	0603-12.362.0012.2.082	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	40.000,00
0571	0603-12.362.0221.2.083	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.900,00
0572	0603-12.362.0221.2.083	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.500,00
0573	0603-12.362.0221.2.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
0574	0603-12.362.0221.2.083	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00
0575	0603-12.363.0223.2.084	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	950,00
0576	0603-12.363.0223.2.084	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	950,00
0577	0603-12.363.0223.2.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	950,00
0578	0603-12.363.0223.2.084	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	11.800,00
0585	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
0586	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	4.900,00
0587	0603-12.365.0221.2.086	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00
0590	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	99.950,00
0591	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	4.950,00
0592	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.990,00
0593	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
0596	0603-12.367.0230.2.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	14.900,00
0597	0603-12.367.0230.2.092	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.500,00
0598	0603-12.367.0230.2.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	24.000,00
0599	0603-12.367.0230.2.092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.500,00
0601	0603-12.368.0221.1.028	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	68.500,00
0604	0603-12.812.0522.1.031	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	239.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.260.990,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0066	0403-10.301.0011.2.012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	950,00
0067	0403-10.301.0011.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	450,00
0075	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.980,00
0076	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.980,00
0077	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.980,00
0078	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.980,00
0079	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.000,00
0080	0403-10.301.0011.2.013	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	950,00
0087	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	35.000,00
0089	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	49.500,00
0090	0403-10.301.0011.2.014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
0093	0403-10.301.0011.2.014	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	950,00
0100	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	950,00
0101	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	3.000,00
0103	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	950,00
0104	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	950,00
0105	0403-10.301.0011.2.015	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	950,00
0106	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	59.000,00
0107	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	99.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0108	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	49.950,00
0109	0403-10.301.0011.2.016	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	24.900,00
0110	0403-10.301.0011.2.016	3.3.50.41.00 - Contribuições.	9.500,00
0111	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	9.500,00
0112	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	124.000,00
0115	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	4.900,00
0116	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	990,00
0117	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.950,00
0118	0403-10.301.0011.2.016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	7.891,94
0122	0403-10.301.0020.2.017	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	14.900,00
0123	0403-10.301.0020.2.017	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.490,00
0124	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.900,00
0125	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	7.000,00
0126	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	4.900,00
0127	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	950,00
0132	0403-10.301.0020.2.017	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	990,00
0134	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	101.000,00
0135	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	460.000,00
0137	0403-10.301.0032.2.019	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	39.000,00
0140	0403-10.301.0032.2.019	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.500,00
0142	0403-10.301.0033.2.020	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	950,00
0145	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	700,00
0146	0403-10.301.0035.2.021	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	400,00
0150	0403-10.301.0152.1.002	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.500,00
0155	0403-10.301.0152.1.006	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
0171	0403-10.301.0188.2.023	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	950,00
0174	0403-10.301.0197.2.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	950,00
0176	0403-10.302.0012.2.025	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.950,00
0189	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	4.900,00
0191	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	4.900,00
0193	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	39.500,00
0196	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	34.000,00
0199	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0201	0403-10.302.0020.2.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.500,00
0205	0403-10.302.0020.2.028	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	12.000,00
0207	0403-10.302.0020.2.028	3.3.50.41.00 - Contribuições.	500,00
0210	0403-10.302.0020.2.028	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	950,00
0211	0403-10.302.0020.2.028	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00
0215	0403-10.302.0020.2.029	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	40.000,00
0226	0403-10.302.0020.2.031	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.900,00
0228	0403-10.302.0020.2.031	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0231	0403-10.302.0068.1.008	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.500,00
0232	0403-10.302.0152.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.900,00
0235	0403-10.303.0181.2.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	11.000,00
0237	0403-10.303.0192.2.033	3.3.30.41.00 - Contribuições.	1.000,00
0240	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0242	0403-10.303.0192.2.033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.000,00
0252	0403-10.305.0013.2.035	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.500,00
0254	0403-10.305.0013.2.035	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.990,00
0255	0403-10.305.0152.1.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	950,00
0256	0403-10.305.0187.2.036	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	50.000,00
0257	0403-10.305.0187.2.036	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.000,00
0258	0403-10.305.0187.2.036	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	40.000,00
0262	0403-10.305.0187.2.036	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.500,00
0263	0403-10.305.0187.2.036	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.000,00
0264	0403-10.305.0187.2.036	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.850,00
0265	0403-10.305.0187.2.036	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
0267	0403-10.305.0187.2.037	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
0270	0403-10.305.0187.2.037	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	25.000,00
0276	0403-10.305.0187.2.037	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.950,00
0277	0403-10.305.0187.2.037	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
0278	0403-10.305.0193.2.038	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.300,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0279	0403-10.305.0193.2.038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0280	0403-10.305.0193.2.038	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.766.121,94
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0702	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	5.000,00
0711	1201-04.122.0007.2.108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
0730	1201-04.122.0421.2.112	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	26.000,00
0731	1201-04.122.0421.2.112	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.000,00
0732	1201-04.122.0421.2.112	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.900,00
0733	1201-04.122.1251.2.113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	19.500,00
0734	1201-04.122.1251.2.113	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.900,00
0735	1201-04.122.1251.2.113	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			83.100,00
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0736	1401-04.062.0021.2.114	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.900,00
0739	1401-04.062.0021.2.114	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.500,00
0751	1401-04.091.0042.2.115	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
0753	1401-04.122.0006.2.116	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.500,00
0754	1401-04.122.0006.2.116	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	400,00
0755	1401-04.122.0006.2.116	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			49.200,00
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1084	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	150.550,00
1088	3501-15.451.0282.2.163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	18.000,00
1091	3501-15.452.0280.1.073	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.500,00
1098	3501-15.452.0282.2.165	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.500,00
1099	3501-15.452.0282.2.165	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	950,00
1102	3501-15.452.0283.2.166	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	50.000,00
1135	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.500,00
1136	3501-18.542.0343.2.168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			233.400,00
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0961	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.995,00
0962	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.900,00
0974	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0977	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	12.000,00
0982	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.500,00
0983	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.500,00
0984	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.000,00
0985	3301-04.122.0007.2.153	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.500,00
1015	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	950,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.345,00
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0287	0503-08.122.0007.2.039	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	10.000,00
0308	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	9.900,00
0322	0503-08.122.0143.2.042	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	990,00
0344	0503-11.333.0019.2.047	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	19.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.790,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0757	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	750,00
0761	1701-04.122.0006.2.118	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	29.000,00
0762	1701-04.122.0006.2.118	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.000,00
0763	1701-04.122.0006.2.118	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.500,00
0764	1701-04.122.0006.2.119	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0765	1701-04.122.0006.2.119	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	1.900,00
0766	1701-04.122.0006.2.119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	950,00
0767	1701-04.122.0006.2.119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.500,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0772	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	9.950,00
0779	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.150,00
0784	1701-04.122.0007.2.121	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	49.000,00
0785	1701-04.122.0066.2.122	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	24.500,00
0789	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	39.000,00
0790	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.500,00
0791	1701-04.122.1229.2.123	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	59.000,00
0792	1701-04.122.1229.2.123	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			332.700,00
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0804	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	62.000,00
0818	2101-13.392.0243.2.127	3.3.50.41.00 - Contribuições.	19.500,00
0819	2101-13.392.0243.2.127	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	14.900,00
0821	2101-13.392.0243.2.127	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			131.400,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educacao			
0499	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0500	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0501	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.300,00
0504	0602-12.368.0007.2.072	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	303.900,00
0510	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
0512	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
0518	0602-12.368.0007.2.072	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	2.500,00
0520	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	5.400,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			351.100,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0842	2601-04.122.0007.2.129	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	45.000,00
0843	2601-27.812.0007.2.130	3.3.50.41.00 - Contribuições.	12.542,00
0844	2601-27.812.0007.2.130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	19.000,00
0847	2601-27.812.0007.2.130	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	39.000,00
0851	2601-27.812.0521.2.131	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	24.000,00
0854	2601-27.812.0521.2.132	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	54.000,00
0855	2601-27.812.0521.2.132	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	44.000,00
0862	2601-27.812.1223.2.133	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			247.042,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1045	3401-15.451.0068.1.040	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	208.800,00
1046	3401-15.451.0284.1.041	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	14.500,00
1048	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.600.000,00
1050	3401-15.451.0285.1.044	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.000,00
1060	3401-15.451.0285.1.054	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.900,00
1067	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.000.000,00
1070	3401-17.512.0324.1.060	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.469.000,00
1071	3401-18.544.0043.1.061	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	950,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			11.316.150,00
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0024	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.580,00
0031	0402-10.122.0007.2.004	3.3.50.41.00 - Contribuições.	12.000,00
0048	0402-10.122.0016.2.005	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.200,00
0052	0402-10.124.0072.2.006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.400,00
0055	0402-10.244.0142.2.007	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	4.900,00
0060	0402-10.301.0181.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	950,00
0061	0402-10.302.0145.2.010	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	31.000,00
0063	0402-10.303.0198.2.011	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	950,00
0064	0402-10.303.0198.2.011	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	41.000,00
0065	0402-10.303.0198.2.011	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			118.480,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0309001/18, de 3 de Setembro de 2018

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
32.01	- Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos		
0894	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	19.500,00
0904	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	9.500,00
0905	3201-20.122.0007.2.138	4.4.30.42.00 - Auxílios.	9.500,00
0919	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	7.000,00
0920	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	400,00
0938	3201-20.608.0384.2.146	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	950,00
0950	3201-20.609.1228.2.149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.500,00
0951	3201-20.609.1228.2.149	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	9.500,00
0952	3201-20.609.1228.2.149	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.000,00
0953	3201-20.609.1228.2.149	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
0959	3201-20.691.0441.2.150	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			133.850,00
Total Anulação: (R\$)			18.354.325,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Setembro de 2018

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO